Circula em conjunto com: CORREIO PETROPOLITANO

PETROPOLITANAS

POR REDAÇÃO

Sammirys Brandão

Plano prevê ações de mitigação às tragédias

Plano de Adaptação à Mudança Climática

A Câmara de Petrópolis vota nesta quarta-feira (26), o projeto de lei (PL 2207/2024) de autoria do atual Secretário de Governo, Fred Procópio (MDB), que prevê a criação do Plano de Adaptação à Mudança Climática, em Petrópolis. O texto tem como objetivo implementar iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Fred, quando protocolou o PL justificou que nos últimos anos, muita ênfase tem sido dada à necessidade de medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Contudo, as medidas de adaptação, igualmente importantes, têm sido negligenciadas.

Diretrizes do plano

O artigo 2º do projeto prevê oito artigos que englobam, gestão e a redução do risco climático, integração entre as estratégias de mitigação, união de esforços com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, fortalecimento do setor agrícola, entre outros. A medida pode ser considerada fundamental, haja vista, um relatório do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), aponta mais de 15 mil residências em áreas de risco em Petrópolis. Ainda em 2025, cerca de três mil famílias, atingidas por tragédias, aguardam um nova moradia.

Ascom PMP

Vencedores da 14ª edição

Comissão avaliadora para o Guerra Peixe é definida

A comissão avaliadora para o Prêmio Maestro Guerra Peixe, já foi definida pela Prefeitura de Petrópolis. Os nomes que integrarão foram publicados no Diário Oficial do Município. Serão ao todo nove avaliadores, sendo cinco da sociedade civil e quarto do poder público. A comissão será composta por: André de Amorim, Carla Emanuela Meira Coelho, Jorge Francisco Rossi Pinto, Marcia cunha Ganem, Dafne de Souza Silveira, Daniella Visconti, Jéssica Justino Soares, Lorena de Oliveira Cristiano, e Marcus Vinicius Ferreira Cruz. Para a 15ªedição, serão ao todo categorias. O prêmio acontece tradicionalmente no primeiro semestre de cada ano.

Calendário anual de vistoria de táxis

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTrans divulgou nesta terça-feira (25) o calendário anual de vistoria dos táxis que atuam na cidade. Os períodos de vistoria são determinados pelo número final da placa do veículo. O primeiro prazo começa no dia 3 e segue até o dia 14 de março. A primeira placa de vencimento do calendário são as que terminam com final 1. E a última os veículos com placa final 0, entre os dias 7 e 17 de julho. A documentação necessária está no DO.

Itens para renovação

Para fazer a vistoria, o permissionário (ou seja, o dono da concessão do serviço) ou um representante legal, representante judicial ou o taxista permissionário (registrado pelo permissionário) deve apresentar: o documento de registro do veículo (CRLV) 2024 ou 2025; inspeção do GNV atualizado; aferição do taxímetro atualizada; ISS 2024 pago (ou o comprovante de isenção); certidão negativa do registro de distribuição criminal atualizada do permissionário e auxiliares; a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), entre outros.

Estado publica diminuição do IPM-ICMS de Petrópolis

O índice apresentou uma queda de 1,079 para 1,041 neste ano de 2025

Arquivo/TV Correio da Manhã

Município apresenta uma queda significativa, escalonada, desde o mês de maio de 2024

Por Gabriel Rattes

O Governo do Estado publicou o decreto que fixa os Índices de Participação dos Municípios (IPM-ICMS) para o exercício do ano de 2025. De acordo com a tabela publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro, do dia 24 de fevereiro, Petrópolis apresentou uma diminuição de 1,079 para 1,041. A diminuição é referente a decisão judicial em uma ação proposta por Angra dos Reis contra a empresa Petrobrás (Petróleo Brasileiro S.A). De acordo com a determinação da Justiça Comum, a empresa estatal deverá retificar a Declan-IPM do ano de 2023, consequentemente, aumentando o Índice de Participação do município e diminuindo os valores de todas as outras cidades fluminenses. Entretanto, o valor arrecadado pelos municípios ainda dependerá do volume total de ICMS arrecadado pelo Estado.

Briga judicial desde 2023

Após diversas decisões judiciais, o IPM do município de Petrópolis apresentou uma queda significativa, de forma escalonada, desde o mês de maio do ano passado. Em 2023, a Prefeitura de Petrópolis conseguiu uma decisão liminar na 4ª Vara Cível que obrigou a multinacional GE Celma a fazer retificações nas informações preenchidas no Valor Adicionado na Declan-IPM. O percentual subiu de 1,419 para 4,885 na época. Assim como Petrópolis, outros três municípios também conseguiram liminares na Justiça: Volta Redonda com a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN; Angra dos Reis com a Petrobrás; e Mangaratiba com a Vale S/A.

Com o aumento para as quatro cidades, outros municípios do estado alegaram uma perda percentual de grande impacto. Dentre eles, Teresópolis, que entrou com ações no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Além de Teresópolis, os municípios de Duque de Caxias e Niterói demonstraram interesse na causa. Ambos alegaram que poderiam sofrer uma drástica redução nas receitas devido ao aumento no percentual dos quatro municípios. O recurso de Teresópolis então foi atendido, e o percentual de Petrópolis foi reduzido em agosto de 2023.

Ainda em 2023, o ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu uma liminar à Prefeitura de Petrópolis que recuperou o aumento percentual do IPM. Zanin suspendeu a decisão do TJRJ, no entanto, foi uma decisão válida até que o processo original fosse sentenciado. À época, Zanin entendeu que a demora na sentença final sobre a questão demonstraria perigo para a cidade.

2024

Já em 2024, o caso também foi parar no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Na ocasião, a ministra Maria Thereza de Assis Moura negou um recurso do ex-prefeito Rubens Bomtempo que pedia a suspensão da liminar do TJRJ que reduzia o IPM de Petrópolis. Em julho do mesmo ano, foi a vez do STF julgar em definitivo o caso. O então presidente do tribunal, o ministro Luís Roberto Barroso, decidiu a favor da diminuição do IPM de Petrópolis. Barroso manteve a decisão do TJRJ, mas acatou um pedido feito pela Prefeitura, que pedia que os valores que foram repassados a mais ao município não fossem descontados de uma só vez com a derrubada da liminar da 4ª Vara Cível.

Com isso, ficou determinado uma diminuição escalonada do IPM de Petrópolis de 3,907 para 1,079 até janeiro de 2025. Os valores recebidos a mais durante o período de transição do IPM serão parcelados até o fim de 2028. Agora, com a nova publicação do Diário Oficial do Governo do Estado neste ano de 2025, o IPM de Petrópolis será fixado em 1,041.

Guardas municipais agora podem realizar policiamento urbano

Divulgação

Decisão é do Supremo Tribunal Federal (STF)

Por Gabriel Rattes

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta última semana, que é constitucional a criação de leis pelos municípios para que guardas municipais atuem em ações de segurança urbana. Essas normas devem, no entanto, respeitar limites, de forma a que não se sobreponham, mas cooperem com as atribuições das polícias Civil e Militar, cujas funções são reguladas pela Constituição e por normas estaduais. Em Petrópolis, embora a Prefeitura não tenha anunciado se adotará o novo modelo, para as programações do carnaval 2025, anunciou reforço de segurança incluindo equipes da Guarda Municipal.

Nesta última terça-feira (18), a Gestão Municipal fez uma reunião com representantes dos blocos e outros eventos que fazem parte da programação da Folia Imperial 2025. O tema central do encontro foi segurança pública. Durante a ocasião foi informado que equipes da Guarda Municipal atuarão em conjunto com a Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTrans para manter a ordem e segurança do evento.

Decisão do STF

A matéria foi julgada no Recurso Extraordinário (RE) 608588, com repercussão geral (Tema 656), o que significa que a decisão do STF deverá ser seguida pelas demais instâncias da Justiça em casos que questionam as atribuições das guardas municipais. No Tribunal, há 53 ações pendentes sobre o tema, cuja tramitação será liberada após o julgamento desta quinta.

De acordo com o entendimento fixado, as guardas municipais nao tem poder de investigar, mas podem fazer policiamento ostensivo e comunitario e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e servicos, inclusive realizar prisoes em flagrante, respeitadas as atribuicoes dos demais orgaos de seguranca publica.

Caso concreto

O recurso que gerou a discussão questionava decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) que derrubou uma norma municipal que concedia à Guarda Civil Metropolitana o poder de fazer policiamento preventivo e comunitário e prisões em flagrante. Para o TJ-SP, o Legislativo municipal havia invadido a competência do estado ao legislar sobre segurança pública.

O relator, ministro Luiz Fux, frisou que o STF já tem entendimento de que, assim como as polícias Civil e Militar, as guardas municipais também integram o Sistema de Segurança Pública. Ele lembrou que a competência para legislar sobre a atuação das polícias cabe não só aos estados e à União, mas também aos municípios.

Seu voto foi acompanhado por oito ministros. "Não podemos afastar nenhum dos entes federativos no combate à violência", afirmou o ministro Alexandre de Moraes. Ele defendeu que as guardas municipais não se restrinjam à proteção do patrimônio público, mas trabalhem em cooperação com os demais órgãos policiais. O ministro Flávio Dino também defendeu uma interpretação ampliada do papel dos guardas.

Divergência

Vencido, o voto divergente foi do ministro Cristiano Zanin, acompanhado pelo ministro Edson Fachin. Para ambos, a razão que motivou a ação deixou de existir, uma vez que uma nova lei em vigor se sobrepôs à norma invalidada pelo TJ-SP. Cada um apresentou uma tese distinta, buscando estabelecer limites mais claros para o policiamento ostensivo das guardas, mas esses entendimentos também ficaram vencidos.

Tese

A tese de repercussão geral firmada foi a seguinte:

"É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, inclusive o policiamento ostensivo comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstas no artigo 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso 7º, da Constituição Federal. Conforme o artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional."